



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 05080003/25



Unidade responsável
Fundo Municipal de Educacao
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Data
22/09/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara/CE identifica a necessidade de aquisição de tablets e notebooks, destinados a atender tanto alunos quanto professores da rede municipal de ensino, com os seguintes objetivos:

- Premiação e incentivo ao desempenho escolar** – os tablets serão distribuídos aos alunos que se destacaram no desempenho acadêmico no ano anterior, como forma de reconhecimento e estímulo à continuidade do bom desempenho, promovendo engajamento, motivação e valorização do mérito escolar.
- Apoio pedagógico aos professores** – notebooks serão disponibilizados aos docentes para utilização em planejamento, elaboração de atividades, registro de notas, acompanhamento pedagógico e acesso a plataformas educacionais digitais, fortalecendo a infraestrutura tecnológica da rede municipal.
- Inclusão digital e igualdade de oportunidades** – tanto alunos quanto professores terão acesso a recursos tecnológicos que permitem participação plena em atividades digitais, reduzindo desigualdades no acesso à informação e ao conhecimento.
- Fortalecimento do processo educativo** – os equipamentos contribuirão para a modernização do ensino e da gestão escolar, permitindo a implementação de metodologias ativas, acesso a conteúdos multimídia e integração com plataformas de aprendizagem.
- Adequação à política educacional municipal** – a aquisição está alinhada às diretrizes do Plano Municipal de Educação e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo o desenvolvimento integral do aluno e a capacitação contínua dos docentes.

Dessa forma, a contratação justifica-se tanto pelo atendimento pedagógico e administrativo quanto pelo **valorização e incentivo ao desempenho escolar**, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de maneira estratégica e eficiente para o fortalecimento da educação no município.



2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educação-FME	GUILHERME BEZERRA DE LIMA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir que a aquisição dos equipamentos permanentes (tablets e notebooks) atenda de forma plena às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara/CE, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- 1. Qualidade e desempenho técnico:** Os equipamentos devem atender a especificações mínimas de hardware e software compatíveis com o uso educacional e administrativo, garantindo desempenho adequado para acesso a plataformas digitais, videoconferências, softwares educacionais e aplicativos de produtividade.
- 2. Durabilidade e vida útil:** Os bens deverão ser de uso contínuo, classificados como material permanente material permanente, conforme Instruções Normativas da STN e legislação vigente, assegurando resistência e suporte às rotinas escolares.
- 3. Compatibilidade tecnológica:** Os equipamentos devem ser compatíveis com os sistemas utilizados pela rede de ensino e com as ferramentas digitais disponibilizadas pela Secretaria de Educação.
- 4. Assistência técnica e garantia:** Garantia mínima de 12 meses para tablets e notebooks, além de rede de assistência técnica autorizada em território nacional.
- 5. Certificações e conformidade legal:** Os produtos deverão estar de acordo com as normas da ABNT, da Anatel (quando aplicável) e demais regulamentações vigentes, garantindo segurança e confiabilidade.
- 6. Suporte a futuras expansões:** A configuração dos equipamentos deve permitir atualização de softwares e integração com novas ferramentas pedagógicas digitais, assegurando longevidade do investimento público.
- 7. Entrega e instalação :** O fornecedor deverá realizar a entrega em local definido pela Secretaria de Educação, com a devida conferência, instalação e ativação inicial, quando necessário.

Esses requisitos visam assegurar que a contratação proporcione e ciência, segurança e funcionalidade e ciência, segurança e funcionalidade para atender às demandas pedagógicas e administrativas, evitando aquisições que não correspondam às reais necessidades da rede municipal de ensino.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento preliminar de mercado, por meio de pesquisas em **portais de compras governamentais** (ComprasNet, Banco do Brasil Licitações, PNCP e sites de municípios de porte semelhante a Jaguaribara/CE), bem como em fornecedores privados especializados no fornecimento de equipamentos de tecnologia educacional.

Constatou-se que os itens pretendidos (tablets e notebooks) são amplamente comercializados no

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**





mercado nacional, com diversas marcas e configurações disponíveis. As principais opções de aquisição verificadas no mercado foram:

1. **Distribuidores nacionais de tecnologia educacional** – empresas especializadas em atender órgãos públicos, fornecendo equipamentos em maior escala, com garantia estendida, suporte técnico e possibilidade de entrega direta em municípios.
2. **Revendas autorizadas de grandes fabricantes** – canais oficiais de marcas como Lenovo, Dell, Samsung, Apple, HP e Positivo, que oferecem equipamentos com suporte oficial, mas, em geral, com preços mais altos em função do padrão de garantia e da rede de assistência.
3. **Comércio eletrônico de grande porte (marketplaces e varejistas nacionais)** – como Magazine Luiza, Americanas, Kabum, Amazon, entre outros, que oferecem preços competitivos e grande diversidade de modelos. Contudo, essa opção não se mostra adequada para o setor público em razão da ausência de processos licitatórios formais e da dificuldade de garantir requisitos de conformidade legal e contratual.
4. **Consórcios públicos ou atas de registro de preços de outros entes** – em alguns municípios há a possibilidade de adesão a atas já existentes, o que pode reduzir prazos de contratação. No entanto, verificou-se que os preços praticados em atas vigentes não apresentam, necessariamente, a melhor vantagem em comparação com uma licitação própria.

Após a análise, concluiu-se que:

A opção 1 é a mais vantajosa para o objeto em estudo

Essa opção reúne o melhor equilíbrio entre **regularidade contratual, segurança jurídica, custo-benefício e adequação às necessidades da Administração Pública.**

Principais motivos:

- **Especialização no atendimento ao setor público:** essas empresas conhecem as exigências legais e técnicas das contratações públicas (Lei nº 14.133/2021), facilitando o cumprimento de requisitos como garantia, suporte, entrega fracionada e emissão de notas fiscais em conformidade.
- **Escalabilidade e personalização:** conseguem fornecer grandes quantidades de equipamentos, muitas vezes com personalização (como gravação de brasão do município, instalação de softwares educacionais, ou configurações padronizadas).
- **Suporte técnico e garantia estendida:** oferecem manutenção preventiva e corretiva, assistência local e suporte remoto — diferenciais importantes quando os equipamentos serão distribuídos a alunos e professores.
- **Custo competitivo:** embora nem sempre apresentem o menor preço unitário, o **custo total de propriedade (TCO)** é mais vantajoso, considerando suporte, durabilidade e atendimento pós-venda.
- **Conformidade contratual:** a relação é formalizada por meio de licitação regular, garantindo transparência, competitividade e segurança jurídica à Administração.

As demais opções têm limitações importantes:

- **(2) Revendas autorizadas de grandes fabricantes:** oferecem ótima qualidade, mas **têm custo elevado e menor flexibilidade logística.**
- **(3) Marketplaces: não atendem aos requisitos da Lei 14.133/2021,** carecem de controle de entrega, garantia institucional e rastreabilidade contratual.





- (4) **Atas de registro de preços de outros entes:** podem agilizar o processo, mas **nem sempre oferecem a melhor vantajosidade econômica** e podem limitar as especificações técnicas necessárias.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos de informática permanentes (tablets e notebooks) equipamentos de informática permanentes (tablets e notebooks), destinados à modernização pedagógica e administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara/CE e das escolas da rede pública municipal de ensino.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico, na forma de menor preço por lote menor preço por lote, modalidade que garante maior competitividade, transparência e economicidade, além de possibilitar a participação de fornecedores de todo o território nacional. A adoção dessa forma de julgamento permitirá assegurar a padronização tecnológica por categoria de equipamento padronização tecnológica por categoria de equipamento, evitando fragmentação e facilitando o suporte e a gestão futura.

A solução contempla:

1. **Aquisição de notebooks** – destinados ao suporte administrativo da Secretaria de Educação e das unidades escolares, contribuindo para a organização de dados, planejamento pedagógico e execução de atividades de gestão.
2. **Aquisição de tablets** – voltados ao uso pedagógico em sala de aula, permitindo a aplicação de metodologias inovadoras, acesso a plataformas digitais de ensino e inclusão tecnológica dos alunos.
3. **Entrega, instalação e configuração inicial** – os equipamentos deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria de Educação, devidamente embalados, com manuais e garantias, sendo de responsabilidade do fornecedor assegurar que os itens estejam prontos para utilização.
4. **Assistência técnica e garantia** – todos os equipamentos deverão contar com garantia mínima legal, além de rede de assistência técnica em território nacional, de modo a garantir a durabilidade do investimento público.
5. **Conformidade legal e técnica** – os bens deverão atender às especificações mínimas definidas no termo de referência, observar normas da ABNT e, quando aplicável, certificações da Anatel, assegurando segurança e confiabilidade.

A contratação, estruturada dessa forma, possibilitará que os equipamentos sejam adquiridos em conformidade com a legislação vigente, com e ciência administrativa, padronização de modelos e ciência administrativa, padronização de modelos e maximização do uso pedagógico e tecnológico maximização do uso pedagógico e tecnológico, atendendo de forma plena às necessidades da educação municipal.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Dispositivo tipo Tablet 64GB	350,000	Unidade
2	Dispositivo tipo Tablet 32GB	350,000	Unidade





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
3	Notebook 128GB	20,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Dispositivo tipo Tablet 64GB	350,000	Unidade	1.343,75	470.312,50
2	Dispositivo tipo Tablet 32GB	350,000	Unidade	1.017,96	356.286,00
3	Notebook 128GB	20,000	Unidade	2.725,00	54.500,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 881.098,50 (oitocentos e oitenta e um mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será estruturada em lotes, considerando a natureza e a validade dos equipamentos a serem adquiridos (tablets e notebooks). A divisão em lotes tem como objetivo otimizar a concorrência, otimizar a concorrência, garantir padronização dos equipamentos e facilitar a gestão contratual, garantir padronização dos equipamentos e facilitar a gestão contratual. O julgamento pelo menor preço por lote menor preço por lote se justifica pelos seguintes fatores:

- 1. Padronização tecnológica** – ao agrupar os itens em lotes (ex.: lote de tablets e lote de notebooks), garante-se que todos os equipamentos de uma mesma categoria apresentem características técnicas semelhantes, facilitando sua utilização em rede, manutenção e suporte.
- 2. Eficiência logística** – a aquisição por lote reduz riscos de fornecimento fragmentado por diversos fornecedores, o que poderia comprometer a uniformidade da entrega e dificultar o acompanhamento pela Secretaria de Educação.
- 3. Maior atratividade para fornecedores especializados** – empresas que atuam no fornecimento de equipamentos de informática tendem a ofertar pacotes completos, com maior capacidade de negociação e condições comerciais mais vantajosas quando os itens estão agrupados em lotes.
- 4. Gestão contratual simplificada** – a celebração de contratos por lote, em vez de diversos contratos por item, torna o processo mais ágil e menos burocrático, garantindo maior controle sobre prazos, garantias e suporte técnico.
- 5. Atendimento às necessidades específicas** – a separação por lotes assegura que os diferentes tipos de equipamentos (tablets e notebooks) possam ser adquiridos de forma compatível com a demanda pedagógica e administrativa, evitando a entrega de produtos que não atendam ao uso final.

Assim, a opção pelo **parcelamento por lote, com julgamento pelo menor preço por lote**, mostra-se a solução mais eficiente, equilibrando economicidade, padronização e segurança na contratação.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação visa à aquisição de material permanente, especificamente equipamentos de Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro CEP 63.490-000





áudio, vídeo e foto como tablets e notebooks, conforme identificado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Este alinhamento com o planejamento da Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara é fundamental para promover a modernização educacional. No entanto, a ausência de previsão no Plano de Contratação Anual (PCA) é justificada por demandas imprevistas, emergenciais ou dispensas legais. A solução para esta ausência inclui a inclusão deste objeto nas eventuais revisões do PCA e uma gestão de riscos eficaz, conforme prescrito no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Este cenário assegura a coerência e a eficiência do processo, otimiza o orçamento municipal, e ainda atende aos princípios de economicidade e competitividade elencados nos arts. 5º e 11 da mesma Lei. Mesmo com a ausência de planejamento formalizado, a contratação visa atingir os objetivos estratégicos da Secretaria, garantindo que a educação do município se alinhe com os desafios contemporâneos, promovendo resultados vantajosos e competitividade, de acordo com o art. 11.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de tablets e notebooks por meio da presente contratação, a Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara/CE pretende alcançar resultados que fortaleçam a política educacional do município, ampliando o acesso a ferramentas digitais e contribuindo para a formação integral dos alunos da rede pública. Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

1. **Modernização dos processos pedagógicos** – viabilizando aulas mais dinâmicas, interativas e alinhadas às metodologias ativas de ensino, favorecendo o desenvolvimento do raciocínio lógico, da criatividade e do protagonismo estudantil.
2. **Aprimoramento da gestão escolar** – os notebooks permitirão maior ciência administrativa nas unidades de ensino e na Secretaria, com melhor organização de dados, relatórios e acompanhamento de indicadores educacionais.
3. **Suporte às plataformas educacionais** – garantindo que alunos e professores possam acessar ambientes virtuais de aprendizagem, softwares de apoio, videoconferências e conteúdos digitais, fundamentais para o processo de ensino-aprendizagem.
4. **Maior engajamento de professores e estudantes** – com recursos tecnológicos que facilitam a preparação de aulas, a pesquisa acadêmica e a interação em sala de aula.
5. **Fortalecimento da política pública municipal de educação** – contribuindo para elevar a qualidade do ensino, reduzir desigualdades e apoiar o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
6. **Uso racional e sustentável dos recursos públicos** – assegurando a aquisição de equipamentos permanentes duráveis, com vida útil compatível com o investimento realizado, e suporte técnico adequado para prolongar sua utilização.

Com isso, a contratação não apenas supre demandas imediatas de infraestrutura tecnológica, mas também gera impactos positivos de médio e longo prazo no processo educativo, refletindo em melhor desempenho escolar e na formação cidadã dos alunos da rede pública municipal.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da formalização do contrato para aquisição dos equipamentos (tablets e notebooks), deverão ser observadas as seguintes providências administrativas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

1. **Elaboração do Termo de Referência (TR)** – com a definição detalhada das especificações técnicas dos **Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro CEP 63.490-000**





equipamentos, prazos de entrega, critérios de aceitação, garantias e demais condições de execução contratual.

2. **Pesquisa de Preços** – levantamento de valores de mercado em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 e boas práticas da Administração Pública, assegurando estimativa realista e economicamente vantajosa.

3. **Previsão orçamentária** – verificação da disponibilidade de recursos financeiros no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, com a devida dotação específica para a despesa.

4. **Inclusão no Plano Anual de Contratações (PAC)** – assegurando alinhamento com o planejamento estratégico do município, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

5. **Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** – divulgação dos documentos exigidos (ETP, TR, aviso e edital), garantindo ampla publicidade e transparência do processo.

6. **Designação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio** – para condução do procedimento licitatório, conforme prevê o art. 8º da Lei nº 14.133/2021. 7. **Definição da modalidade e critério de julgamento** – realização de Pregão Eletrônico julgamento pelo menor preço por lote Pregão Eletrônico, com menor preço por lote, nos termos da lei, assegurando competitividade e eficiência.

8. **Análise de riscos** – elaboração do Mapa de Riscos da contratação, prevendo eventuais falhas no fornecimento, atrasos de entrega, divergências técnicas e garantias, com estratégias de mitigação.

9. **Formalização do contrato administrativo** – somente após o cumprimento das etapas acima, será celebrado o contrato entre a Administração e a empresa vencedora, em conformidade com o art. 92 e seguintes da Lei nº 14.133/2021

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de material permanente, como tablets e notebooks para a Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara-CE, emerge como uma opção particularmente **adequada**, considerando as características e necessidades expressas. A demanda pela modernização e aperfeiçoamento do ambiente educacional através do uso de tecnologia digital atende a critérios técnicos e econômicos que favorecem a adoção do SRP nos termos da Lei nº 14.133/2021. Ao permitir a compra mediante preços pré-negociados e economia de escala, o SRP assegura uma significativa redução nos esforços administrativos e facilita compras compartilhadas, maximizando a eficiência operacional de contratos com características de entrega contínua, conforme previsto nos arts. 5º, 11, e 18, §1º, inciso V.

Apesar da ausência de um Plano de Contratação Anual especificado, a utilização do SRP pode ser justificada pelo contexto de uso permanente e frequente das tecnologias desejadas, que necessitam de reposições ou atualizações consistentes. Isto se alinha com as necessidades de flexibilidade para ajustamentos futuros potencializados pelo SRP, que proporciona uma prática contratual vantajosa e planejada, como delineado nos arts. 82 e 86. Adicionalmente, a incerteza sobre a evolução das demandas institucionais de tecnologia educacional reitera a conveniência do SRP, concedendo flexibilidade operacional altamente desejável.

Comparativamente, a contratação tradicional direta seria recomendada em situações que apresentam demandas únicas ou fixas onde a segurança jurídica imediata é necessária. Contudo, em contraste, as características do objeto em questão, que envolvem inovações tecnológicas rápidas e possíveis demandas pontuais, reforçam a adaptabilidade superior do SRP sobre a contratação tradicional direta, que otimiza circunstâncias isoladas. Sob esta perspectiva, o SRP demonstra ser a escolha mais **adequada** para minimizar riscos de obsolescência tecnológica e maximizar vantagens financeiras, operacionais e jurídicas, garantindo, assim, a otimização de recursos, eficiência e competitividade conforme os objetivos

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**





institucionais, satisfazendo as necessidades prioritárias sob a égide do interesse público conforme articulado pela Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é, por padrão, admitida conforme estabelecido no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Entretanto, uma análise detalhada e fundamentada mediante o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é necessária para determinar se tal participação é viável e vantajosa para o atendimento da descrição da necessidade de contratação. A compatibilidade do objeto em questão, que se refere à aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto como tablets e notebooks, deve ser cuidadosamente avaliada para verificar se a participação de consórcios é requerida ou permitida, especialmente considerando que tais itens podem ser considerados de natureza indivisível e simples, o que tornaria a participação consorciada incompatível. No contexto da educação do município de Jaguaribara, é fundamental que a execução e eficiência sejam mantidas, conforme preceitua o art. 5º.

Os impactos da participação de consórcios, incluindo a potencial complexidade aumentada na gestão e fiscalização contra os benefícios de uma capacidade financeira aumentada, precisam ser ponderados. A exigência de compromisso de constituição de consórcio, nomeação de empresa líder e responsabilidade solidária, como estipulado pelo art. 15, traz consigo um aumento na complexidade administrativa e pode comprometer a segurança jurídica ou a execução eficiente, caso tal configuração não se alinhe com os objetivos pretendidos. Assim, no cenário presente, onde a simplicidade e economicidade de um fornecedor único parecem prevalecer sobre a necessidade de somatório de capacidades técnicas ou financeiras, a participação de consórcios se mostra inadequada.

Após consideração técnica baseando-se no levantamento de mercado e na demonstração da vantajosidade, a vedação da participação de consórcios é a medida mais adequada para garantir a eficiência, economicidade e segurança jurídica da contratação, conforme o art. 5º. Esta conclusão está alinhada com os resultados pretendidos pela Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara, garantindo um processo licitatório justo, isonômico e eficaz, fundamentando tecnicamente a decisão com base nas condições estipuladas no art. 15.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- Serviço de instalação e configuração (opcional, pode ser incluído no preço);
- Treinamento de professores e servidores (se necessário);
- Aquisição de softwares educacionais/licenças (se necessário);
- Serviços de manutenção preventiva e corretiva (contrato de suporte pós-garantia);
- Serviços de conectividade e melhoria de infraestrutura de rede Wi-Fi nas escolas (se carência identificada).

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS





Natureza: de baixo impacto; porém considerar descarte de equipamentos obsoletos com responsabilidade ambiental.

Medidas mitigadoras:

- Destinação adequada de resíduos eletrônicos (parcerias para recolhimento/reciclagem)
- Preferência por fornecedores que adotem políticas de responsabilidade ambiental e possibilitem logística reversa;
- Uso de embalagens recicláveis sempre que possível.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise detalhada de todos os elementos constituintes do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto como tablets e notebooks, previstos para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara, conclui-se que a contratação é viável, razoável e vantajosa, conforme os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. A necessidade desse investimento foi inicialmente delineada pela modernização dos ambientes educacionais, visando à incorporação de tecnologias avançadas que propiciarão melhorias significativas nos processos de ensino-aprendizagem, alinhando-se ao objetivo de incrementar a qualidade educacional no município. A pesquisa de mercado realizada proporcionou uma base sólida para estimar de forma realista tanto as quantidades necessárias quanto o valor da contratação, assegurando que os custos estejam em sintonia com o praticado nos bancos de dados públicos e com as diretrizes de economicidade. O levantamento evidenciou a viabilidade de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) como modalidade vantajosa, permitindo flexibilidade e economia de escala na aquisição em um cenário de frequente evolução tecnológica. A escolha por lotes durante a pesquisa garante competitividade e otimiza a eficiência no gasto público, de acordo com os princípios do planejamento estratégico previsto no art. 40 da Lei. Sob o prisma jurídico, a contratação respeita os princípios da legalidade, eficiência e interesse público (art. 5º), bem como os objetivos do processo licitatório, que incluem a garantia de tratamento isonômico e a prevenção de sobrepreço (art. 11). A ausência de um Plano de Contratação Anual não compromete a viabilidade, dada a justificativa fundamentada e a adequação às diretrizes da estratégia educacional do município. A decisão fundamentada pela aquisição deve ser incorporada ao Termo de Referência (art. 6º, inciso XXIII), tornando-se base para a autoridade competente na realização da compra, sendo que a análise de riscos não identificou insumos críticos que pudessem inviabilizar o processo.

Conclui-se, portanto, que a contratação não apenas atende à necessidade pública identificada, mas também se delinea como um investimento estratégico indispensável para o desenvolvimento pedagógico da região, promovendo um alinhamento essencial às diretrizes do desenvolvimento sustentável e à eficiência no uso de recursos públicos. Caso surjam incertezas operacionais ou econômicas relevantes, ações corretivas ou complementares serão recomendadas em tempo hábil para assegurar a realização plena dos objetivos educacionais e administrativos da Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara/CE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.



Jaguaribara / CE, 22 de setembro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

FLAVIANNA MARIA SALDANHA VIEIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente

GUILHERME BEZERRA DE LIMA
MEMBRO

assinado eletronicamente

RICARDO MARTINS SOUSA
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 325-828-6824
PÁGINA: 10 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76

